1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc e o **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º **77.819.605/0001-33**, com sede na R Mal. Castelo Branco, 979 - CEP 85898-000 em Sao Jose das Palmeiras, Estado do Paraná doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Fernandes Salvador, acordam em firmar o presente Contrato, mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme justificativa em anexo e Resolução ANEEL 414/2010, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:
que a empresa vencedora da Dispensa de licitação , manterá as mesmas condições e valores; o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

A claúsula primeira- Do objeto
O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**. Conforme a Dispensa 011/2018.

CLÁUSULA OITAVA: – Do valor do contrato passa ter a seguinte redação:
8.14. O valor do presente contrato original passa de 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil), para 314.000,00 (trezentos e quatorze mil)

A Clausula Onze- Do período de vigência do contrato passa ter a seguinte redação:

O presente contrato passa de 12 (doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses, e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das **PARTES**, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.

São José das Palmeiras, 22 de Agosto de 2019.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal de Sao Jose das Palmeiras
CPF - 608.781.509-00

Evandro Luiz Zaclikevisc
DISVSCD/DACD/VPPD
CD49144
RG 8.124.496-0

Evandro Luiz Zaclikevisc
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste
CPF – 039.119.089-03

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018 SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.

CONTRATANTE: **Município de São José das Palmeiras**

Contratada: **Copel Distribuição S.A**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Cláusula Oitava de R$ 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil reais), para R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Onze , de 12 (Doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Agosto de 2019.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2017 a 07/04/2018, a partir de 29/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 08/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:55235F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Resolução Nº 09/2019

SUMULA – Aprovar as Propostas elencadas na X Conferência Municipal de Assistência Social como também a Delegado eleito do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 14/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista;

Art.2º - Aprovar Delegada eleita do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 14 de Agosto de 2019.

LEILA DE CÁSSIA AZEVEDO E SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:BB58971A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018 SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018 SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.
CONTRATANTE: **Município de São José das Palmeiras**
Contratada: **Copel Distribuição S.A**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Cláusula Oitava de R$ 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil reais), para R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Onze , de 12 (Doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54BD3C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 01/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Reciclaveis, localizado no Lote Rural Nº 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685-ITAIPU BINACIONAL.
A empresa vencedora foi: E.V.D. Engenharia Ltda, com o valor de R$ 295.967,57 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seter reais e cinquenta e centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9E67D9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Reciclaveis, localizado no Lote Rural Nº 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685-ITAIPU BINACIONAL.
.CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: E.V.D. ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 295.967,57 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seter reais e cinquenta e centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2019.